



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Araçagi
Diário Oficial do Município

Criado pela Lei Municipal nº179 de 29 de Novembro de 1978 publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Outubro de 1979

Ano: 2024

Araçagi em 19 de agosto de 2024

LEI Nº 545/2024

Autorizar o Poder Executivo a fazer abertura de crédito especial no Orçamento Municipal, exercício de 2024, para atender suas necessidades e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Araçagi-PB, dentro das atribuições que lhes são cabíveis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial para o Projeto de acordo com o detalhamento abaixo:

20.800 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

17.544.0019.2071 – Manutenção do Sistema de Abastecimento de água.

33.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 80.900,00

Fonte de Recurso: 17100000 – Transferência Especial do Estado.

Total.....R\$ 80.900,00

21.400 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0017.2050 – COORD. E MANUT. DOS SERV. PÚBLICOS DE SAÚDE

33.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 455.000,00

Fonte de Recurso: 17100000 – Transferência Especial do Estado.

Total.....R\$ 455.000,00

20.600 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243.0004.2011 – MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

33.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 80.700,00

Fonte de Recurso: 17100000 – Transferência Especial do Estado.

Total.....R\$ 80.700,00

Total GeralR\$ 616.600,00



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Araçagi
Diário Oficial do Município

Criado pela Lei Municipal nº179 de 29 de Novembro de 1978 publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Outubro de 1979

Ano: 2024

Araçagi em 19 de agosto de 2024

Art. 2º O decreto de abertura de crédito adicional especial ora autorizado explicitará as dotações a serem anuladas e os programas e as ações e/ou operações especiais para os quais serão transferidos os valores daquelas dotações, observado o disposto nos artigos 42, 43 e 46 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Araçagi, em 19 de agosto de 2024



JOSILDA MACENA BENICIO LEITE
Prefeita Constitucional